



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 133/2010

**APOSENTA A SERVIDORA SR^a. MARIA INÊS SIBIM DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 15 de setembro de 2010, a Senhora **MARIA INÊS SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.031.866-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.297.619-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 209/2004 de 17/06/2004, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


I – Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia "C" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), totalizou o montante de R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais), valor em que se deu o último vencimento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 15 de setembro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8980</u>
Data, <u>16/09/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO